

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IPATINGA O “DIA MUNICIPAL
DO EVANGELHO E DO LOUVOR GOSPEL”.**

Art. 1º: Fica instituído no Município de Ipatinga o “Dia Municipal do Evangelho e do Louvor Gospel”, a ser comemorado anualmente na Terceira Semana do mês de Outubro.

Art. 2º: No “Dia Municipal do Evangelho e do Louvor Gospel”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a população evangélica, com livre acesso à comunidade.

O Pode Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 3º: O “Dia Municipal do Evangelho e do Louvor Gospel” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, MG, 18 de Julho de 2022


JOSE DOS SANTOS REIS
ZÉ TEREZ

VEREADOR

A(s) Comissão (ões)
<i>Lev. 159/22</i>
Para Fins de Parecer
em 19 de 07 de 22
Prazo para Parecer
de 24 de 07 de 22

Legislação

MUNICÍPIO DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 18/07/22
SECRETARIA GERAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o “Dia Municipal do Evangelho e do Louvor Gospel” que será celebrado na Terceira Semana do mês de Outubro.

Este Projeto de Lei tem como objetivo principal homenagear todo o segmento evangélico que vem crescendo substancialmente em todo país, além de levar o conhecimento do evangelho e da música gospel a todas as pessoas que ainda não conhecem. Promover a partir da música, a integração das pessoas, dando lhes oportunidade de expressar sensações, sentimentos e pensamentos, ampliando assim seu conhecimento ao mundo.

A música tem a capacidade de afetar nossas emoções, intelecto e nossa psicologia.

A música religiosa ou de adoração é uma das modalidades mais praticadas em todo o mundo, e aqui no Brasil, um país essencialmente cristão, ela é bastante utilizada nas festividades e em liturgias, como em missas, cultos, batizados e funerais.

Ultimamente temos presenciado grandes manifestações evangélicas em nosso país, como a Marcha para Jesus, que ocorre anualmente em São Paulo e tem arrastado multidões.

Várias cidades brasileiras já têm um dia para comemoram sua crença, pois a Constituição Federal assegura a liberdade de crença a todos.

Em 1956 foi comemorado o Dia do Evangelho pela primeira vez no Distrito Federal, e ainda continua sendo comemorado, até a presente data, sendo inclusive, decretado feriado em Brasília.

De acordo com pesquisas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Censo 2010, os evangélicos representam hoje 22,2% da população brasileira. Esse percentual corresponde a mais de 42,3 milhões de pessoas, apesar do Brasil ter um Estado laico.

Assim, esperamos portanto, que os nobres edis desta colenda Casa legislativa, aprovelem o presente Projeto de Lei.

Ipatinga, MG, 18 de Julho de 2022